

DECRETO N.º 10.299, DE 8 DE SETEMBRO DE 1977

Altera o Decreto que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O Decreto de 8 de julho de 1971, que aplicou os princípios do Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, aos cargos e funções da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, é alterado na seguinte conformidade:

I — O enquadramento da função de Técnico de Contabilidade na Situação Nova do Anexo III — Faixa III, passa a ser feito na referência 15 e não como ocorreu.

II — A função de Artífice referência 22, exercida por José Maria da Costa e Silva é enquadrada como Fotógrafo, referência 10, no Anexo III — Faixa II — Pessoal Extranumerário, ficando suprimido do Anexo IV — Faixa II — Cargos de Provento Efetivo o enquadramento idêntico que lhe foi dado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 1971.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Publicado na Secretaria do Governo, aos 8 de setembro de 1977

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.300, DE 8 DE SETEMBRO DE 1977

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, conforme SG-1092/77, a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — pertencentes à Secretaria da Agricultura:

a) de folhas 82 do CAM — 462/75 — Instituto de Economia Agrícola;

b) de folhas 2 do CAM — 1835/77 — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — Divisão Regional Agrícola do Vale do Paraíba;

II — pertencentes à Secretaria da Educação:

a) de folhas 4 do CAM — 1911/77 — Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo — DRECAP-2 — E.E.P.G. "Prof.ª Adalgisa Moreira Pires" (DRE-5902/76);

b) de folhas 4 do CAM — 1913/77 — Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo — DRECAP-2 — E.E.P.G. "Prof.ª Maria da Conceição Oliveira Costa" — Itaquera — (DRE-951/77);

c) de folhas 4 do CAM — 1914/77 — Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo — DRECAP-2 — E.E.P.G. "José Talarico" (DRE — 202/77);

d) de folhas 4 do CAM — 1915/77 — Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo — DRE — 6 — S.J. — Santo André — E.E.P.G. do Bairro Assunção — DE de São Bernardo do Campo — (DRE — 4546/76);

e) de folhas 4 do CAM — 1912/77 — Coordenadoria de Ensino do Interior — DRE — Ribeirão Preto — E.E.P.G. — "Dr. João Rodrigues Guião" (DRE — 4221/76);

III — Pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) de folhas 3 do CAM — 1922/77 — Superintendência de Controle de Endemias — Serviço Regional 2 — São Vicente — (rel. GT-01/77 — SR — 2);

b) de folhas 3 do CAM — 1923/77 — Superintendência de Controle de Endemias — Serviço Regional 2 — São Vicente — (rel. GT — 03/77 — SR — 2);

IV — Pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) de folhas 3 do CAM — 1831/77 — Departamento Estadual de Trânsito — (rel. 01);

b) de folhas 3 do CAM — 1832/77 — Departamento Estadual de Trânsito — (rel. 01);

V — Pertencentes à Secretaria da Promoção Social:

a) de folhas 3 do CAM — 1738/77 — Coordenadoria dos Estabelecimentos Sociais do Estado — Divisão de Administração — (rel. 05/77);

VI — Pertencentes à Secretaria da Administração:

a) de folhas 3 do CAM — 1436/75 — Coordenadoria da Administração de Material — Comissão Central de Compras do Estado — Almoxarifado Seccional.

VII — Pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento:

a) de folhas 140-141 do CAM — 593/76 — Departamento de Estatística.

Artigo 2.º — A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude o inciso III, alíneas "a" e "b" do artigo 1.º

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando sem efeito a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais de folhas 3 do CAM — 1461/75, feita através do Decreto n.º 7.594, de 19 de fevereiro de 1976.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Paulo da Rocha Camargo — Secretário da Agricultura

José Bonifácio Coutinho Nogueira — Secretário da Educação

Walter Sidney Pereira Leser — Secretário da Saúde

Antônio Erasmo Dias — Secretário da Segurança Pública

Mário de Moraes Attenfelder Silva — Secretário da Promoção Social

Adhemar de Barros Filho — Secretário da Administração

Jorge Wilhelm — Secretário de Economia e Planejamento

Péricles Eugênio da Silva Ramos — Secretário do Governo.

Publicado na Secretaria do Governo, aos 8 de setembro de 1977.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 10.286, DE 6 DE SETEMBRO DE 1977

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no município e comarca da Capital, necessários à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP.

Retificação

Artigo 3.º —

Onde se lê:, categoria de programação 08.07.020.2.000,

Leia-se:, categoria de programação 08.07.020.2.001,

DECRETO N.º 10.289, DE 6 DE SETEMBRO DE 1977

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação

na Relação Anexa:

Marca — Ano — Modelo — Chassis — Pat. — Sec. Origem — Coordenadoria.

Onde se lê: Volkswagen — 68 — Kombi — B9-174023 — C2-2207 — Saúde — Saúde Comunitária

Leia-se: Volkswagen — 69 — Kombi — B9-174023 — C2-2207 — Saúde — Saúde Comunitária

DECRETO N.º 10.290, DE 6 DE SETEMBRO DE 1977

Autoriza a doação de veículos usados às Prefeituras Municipais que especifica

Retificação

Artigo 1.º —

II — Pertencentes à Secretaria da Saúde

a) —

1 — Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo —

Onde se lê: chassis — F64AA15B-11158 —

Leia-se: chassis — F64AA15B-11158 —

DECRETO N.º 10.199, DE 24 DE AGOSTO DE 1977

Autoriza a doação de materiais usados às Prefeituras Municipais que especifica

Retificação

No artigo 1.º —

III — Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo — GE — 2921-77:

b) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública CAM. — 1389-76:

Onde se lê:

56 — 34 flanges — fabricação 26473....

Leia-se:

56 — 32 flanges — fabricação 26473....

Onde se lê:

66 — 14 hastes — fabricação 27378...

Leia-se:

66 — 14 hastes — fabricação 27738...

Onde se lê:

102 — 161 porcas — fabricação 23200 — 442828 — 15663 (itens 663-665)

Leia-se:

102 — 161 porcas — fabricação 23200 — 442828 — 15663 e 271506 (itens 663-666)

Onde se lê:

123 — 17 travas — fabricação.... 12792....

Leia-se:

123 — 17 travas — fabricação.... 12798....

DECRETO N.º 10.284, DE 6 DE SETEMBRO DE 1977

Dá denominação a estabelecimentos de ensino

Retificação

Artigo 1.º —

Onde se lê:

IX — EEPG "Leonardo Villas Boas" a EEPG do Jardim Roberto

Leia-se:

IX — EEPG "Leonardo Vilas Boas" a EEPG do Jardim Roberto.

DECRETO N.º 10.285, DE 6 DE SETEMBRO DE 1977

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis situados no município e comarca da Capital, necessários à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP

Retificação

Artigo 1.º —

IV —

Onde se lê:

....., Frel Brainer e Visconde de Camamel

Leia-se:

....., Frel Brainer e Visconde de Camamú

EMENTÁRIO DA LEGISLAÇÃO DE ENSINO DE 1.º E 2.º GRAUS

Colecção com 8 volumes, elaborada pela Secretaria da Educação, contendo Leis Complementares, Decreto-Leis, Leis, Decretos estaduais, de 1947 a setembro de 1976.

1.º, 2.º, 3.º E 4.º VOLUMES À VENDA NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP

PREÇO DE CADA VOLUME Cr\$ 70,00
PELO CORREIO (porte simples) Cr\$ 75,00
PELO CORREIO (porte registrado) Cr\$ 85,00

PEDIDOS: Rua da Mooca, 1921 — Agência: Rua Maria Antônia, 294 (interior da Junta Comercial).

Telefones: 291-3344 — PABX e 256-7232

A IMESP não fornece pelo Recmbolso Postal.